

# Responsabilidade Fiscal

## Decreto Financeiro

### Nº 094/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 94  
07/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 169.000,00( Cento e Sessenta e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.04.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>			
2013	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	11.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
<b>02.05.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>			
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	140.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>140.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>140.000,00</b>
<b>02.11.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>			
2044	Manutenção Ativ. Desenv. Sustentavel e Meio Ambiente e Turismo			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	8.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>169.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 169.000,00

#### Dotações Anuladas

**02.12.002** **FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB**



**Dotações Anuladas**

<b>02.12.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB</b>			
2067	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2071	Gestão das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	69.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>69.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>119.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>169.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 07 de novembro de 2023



Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00